

**LEI MUNICIPAL N°. 2.875, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

01 – Manutenção do ensino com rec. Do FUNDEF

1.138 – Centro Educacional Infantil/creche

4.4.90.51.00.00.00.00.1172.0-410 – Obras e instalações

.....R\$ 662.165,40

**Total da abertura de crédito.....R\$ 662.165,40**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 662.165,40 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais com quarenta centavos) proveniente do Convênio nº. 657083/2009 celebrando entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o município de Constantina.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Gilmar Luiz Ferrareze**  
Secretário Municipal de Fazenda